

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Lei nº 167

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

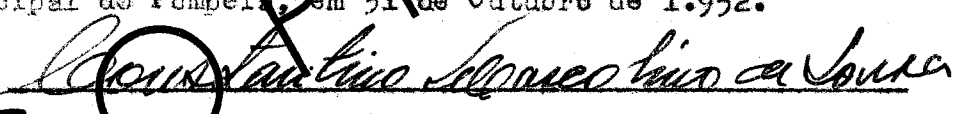
Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- No artigo 1º da Lei Municipal nº 56, de 18 de Outubro de 1.949, acrescente-se o seguinte item :-

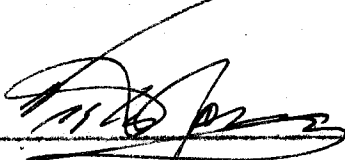
a) - 17 de SETEMBRO.

Artigo 2º :- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de Outubro de 1.952.

  
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretarie em 31 de Outubro de 1.952.

  
NESTOR DE BARROS  
SECRETARIO